



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1299

Determina arquivamento de processo.

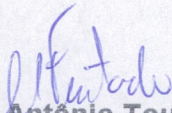
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Parecer PJU nº 016, de 26 de março de 1998, e no relatório do Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa, datado de 28 de maio deste ano,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do processo UFOP nº 004414/91-42, através do qual o Prof. Paulo Pedro Farah requer a concessão do incentivo pecuniário de 12%, de que trata a Lei nº 8.243, de 16 de outubro de 1991.

Ouro Preto, em 04 de junho de 1998.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício